



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.493, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial constituída através do **Decreto Municipal n.º 5.466/2021**, para instauração de Tomada de Contas, solicita prorrogação de prazo por mais 10 (dez) para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o prazo final fixado de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho encerra-se em **05 de setembro de 2021**;

DECRETA:

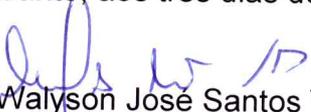
Art. 1.º - Fica **PRORROGADO** por mais 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão e o envio do relatório conclusivo, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º **10045/2021 e apenso**.

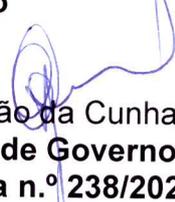
Art. 2.º - **Tornar-se** sem efeito o artigo 6.º deste decreto, ficando a referida comissão reconhecida à sua alta relevância e interesse público, mas **NÃO** remunerada.

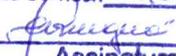
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º **238/2021**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural Pmcb</u>
Em <u>03/09/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura